

LEI MUNICIPAL N.º 1560/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ - ACEUC, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.954.681/0001-55, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cearense de Umbanda e Candomblé - ACEUC, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 433, bairro São Pedro, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 19.954.681/0001-55.

Art. 2º A Associação Cearense de Umbanda e Candomblé - ACEUC, associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal promover e fomentar atividades para aumentar a participação popular, promovendo e divulgando a filosofia espiritualista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Assinado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração